QUALIDADE REGULATÓRIA NO BRASIL

Dimensões e Indicadores para o Monitoramento e Avaliação da Atividade Regulatória



QUALIDADE REGULATÓRIA NO BRASIL

Dimensões e indicadores para o monitoramento e avaliação da atividade regulatória



DIRETORIA DA ABAR

Presidente da ABAR:

Fábio Augusto Alho da Costa (ARSAM/AM)

VICE-PRESIDENTE SUDESTE

Moacyr Almeida Fonseca (AGENERSA/RJ)

VICE-PRESIDENTE CENTRO-OESTE

Diógenes Mortari (ADASA/DF)

VICE-PRESIDENTE SUL

Alcebíades Adil Santini (AGERGS/RS)

VICE-PRESIDENTE NORDESTE

Fernando Alfredo Rabello Franco (ARCE/CE)

DIRETORIA

Adir Faccio (ARIS/SC)
Arthur Vieira Bastos (AGETRANSP/RJ)
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso (ARSAE/MG)
José Bonifácio de Souza Amaral Filho (ARSESP/SP)
Marcus Antônio Vieira Vasconcelos (ARSAL/AL)
Reive Barros dos Santos (ANEEL)

CONSELHO FISCAL

Dalto Favero Brochi (ARES-PCJ/SP) Caio Cavalcanti Ramos (ARPE/PE) Vanderlei Freitas Valente (AGEAC/AC)

Expediente

Grupo de Trabalho de Indicadores de Qualidade Regulatória

Coordenação

Jadir Dias Proença – JDP-REG Pedro Ivo Sebba Ramalho – ANVISA Ricardo Martins – ANEEL

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Simone Schenkman

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Wildenildo Oliveira dos Santos

Agência Nacional do Cinema (ANCINE) Bruno Queiroz Cunha

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) José Carlos Tigre

Colaboradores

Agência Nacional de Águas (ANA)

Alexandre Resende Tofeti Anna Flávia de Senna Franco Cíntia Leal Marinho de Araújo Evânia Vieira da Costa Raquel Breda dos Santos

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Mariana de Sousa Rosa Tiago Sousa Pereira Tullius Taham Belo Xavier

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

João Marcelo Cavalcante de Albuquerque Luis Carlos Ferreira Sheyla Maria das Neves Damasceno

Agência Nacional do Cinema (ANCINE)

André Henrique Guimarães Maia Akio Assunção Nakamura Rosana Alcântara

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP)

Luciana Gonçalves de Mattos Vieira Patrícia Huguenin Baran Sérgio Alonso Trigo

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Carla Soares Maria Inês Pereira Santos Maria Tereza de Marsillac Pasinato

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

Ana Paula Harumi Luiz Osmar Scarduelli Junior Ygor Di Paula Julliano Silva da Costa

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Nara Kohlsdorf

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Cristina Marinho Ribeiro Flávio Saab Gustavo Henrique Trindade da Silva

Casa Civil da Presidência da República

Alexandre Gheventer

Consultora Internacional

Delia Rodrigo Enriquez

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Indicadores componentes da Dimensão 1 (Ambiente
Institucional do Sistema Regulatório)9
Quadro 2 – Indicadores componentes da Dimensão 2 (Arranjo
Institucional)14
Quadro 3 – Indicadores componentes da Dimensão 3
(Formulação Regulatória e Processo Decisório)20
Quadro 4 – Indicadores componentes da Dimensão 4 (Eficácia
e Efetividade Regulatórias)26
Quadro 5 – Indicadores componentes da Dimensão 5
(Participação Social, Prestação de Contas e Transparência)32
Ouadro 6 – Dimensões e Indicadores componentes37

SUMÁRIO

Apresentação6
Conceitos utilizados pelas Dimensões e Indicadores7
Dimensão 1 – Ambiente Institucional do Sistema Regulatório Brasileiro8
Dimensão 2 – Arranjo Institucional13
Dimensão 3 – Formulação Regulatória e Processo Decisório19
Dimensão 4 – Eficácia e Efetividade Regulatórias25
Dimensão 5 - Participação Social, Prestação de Contas e Transparência31
Documentos de referência39

APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece parâmetros para fomentar o monitoramento e a avaliação da atividade realizada pelos órgãos reguladores da Administração Pública Federal direta e indireta. Trata-se de um esforço governamental para promover a melhoria da qualidade da regulação no Brasil, fortalecendo as instituições regulatórias e contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do País. A qualidade regulatória é aqui compreendida como um conjunto de princípios e práticas voltados à melhoria contínua do processo regulatório como um todo.

Considera-se fundamental o estabelecimento de indicadores para monitorar e avaliar capacidades institucionais, produtos e resultados da atividade regulatória. Baseado na experiência de agências e órgãos reguladores brasileiros, e em melhores práticas internacionais, este instrumento foi elaborado para servir como referência para o aperfeiçoamento da atuação dos reguladores no contexto nacional.

A abrangência do trabalho considerou aspectos mais amplos do sistema regulatório, não se atendo às especificidades de cada instituição, as quais podem ser desenvolvidas com a complementação dedicada à cada realidade na aplicação dos indicadores de qualidade regulatória.

Utilizando-se este instrumento, a qualidade da regulação no Brasil poderá ser aferida por meio do uso de 25 indicadores, estruturados em cinco dimensões relacionadas à governança regulatória: 1) Ambiente Institucional do Sistema Regulatório; 2) Arranjo Institucional; 3) Formulação Regulatória e Processo Decisório; 4) Eficácia e Efetividade Regulatórias; e 5) Participação Social, Prestação de Contas e Transparência.

Com essa iniciativa inovadora na Administração Pública Federal, esperase promover ações de aprimoramento contínuo das instituições regulatórias, com vista à qualidade dos produtos, bens e serviços regulados, em benefício de toda a sociedade.

CONCEITOS UTILIZADOS PELAS DIMENSÕES E INDICADORES

Governança Regulatória

É o conjunto de mecanismos e instituições que uma sociedade utiliza para gerenciar a função regulatória. Mais detalhadamente, refere-se às ações e políticas governamentais organizadas sistemicamente a fim de permitir a gestão das responsabilidades no campo da regulação, de maneira a produzir uma regulação de alta qualidade. Requer esforço permanente de construção de um aparato institucional apropriado e continuamente em evolução.

Processo Regulatório

Diz respeito às ações sucessivas e interligadas que compõem o ciclo de vida da regulação. Ou seja, contêm, em maior ou menor grau, as etapas de: (i) estabelecimento de metas e produção de regras e parâmetros regulatórios; (ii) supervisão, monitoramento, fiscalização e inspeção; (iii) geração de adesão à regulação e aplicação de penalidades.

Qualidade Regulatória

Remete ao contínuo aprimoramento da atividade regulatória e à promoção de uma regulação de alta qualidade. Engloba aspectos políticos, institucionais, organizacionais, econômicos, sociais e ambientais, dentro de uma visão de "governo como um todo". Volta-se especialmente a propósitos ligados a transparência, responsabilização, eficiência e efetividade, e está orientada a: materializar objetivos de política pública; atender a processos participativos; produzir benefícios que justifiquem os custos; utilizar incentivos corretos e colaborar para promover inovações; ser sistemicamente consistente e minimizar distorções, internas e externas ao Estado.

DIMENSÃO 1 - AMBIENTE INSTITUCIONAL DO SISTEMA REGULATÓRIO BRASILEIRO

Esta Dimensão apresenta um conjunto de indicadores destinado a avaliar o contexto institucional que norteia a organização e funcionamento geral do sistema regulatório. Por meio do acompanhamento desses indicadores será possível verificar a conformação do arcabouço legal, tanto geral como setorial, e de políticas públicas endereçadas à atividade regulatória.

Os cinco indicadores da Dimensão 1 tratam da percepção quanto às diretrizes ou parâmetros legais e de política regulatória para atuação de órgãos ou entidades reguladoras federais; da coordenação de atividades da política regulatória; da conformação de marcos regulatórios setoriais; e de critérios para a nomeação de cargos de direção, e do comprometimento com o preenchimento desses cargos (Quadro 1).

O resultado da apuração desses indicadores fornecerá informações valiosas para consolidar as instituições regulatórias, gerando consistência e estabilidade na conformação do sistema regulatório.

Quadro 1 - Indicadores componentes da Dimensão 1 (Ambiente Institucional do Sistema Regulatório)

Indicadores componentes	Métrio	ca	Interpretação	
1.1 Política regulatória: diretrizes ou parâmetros gerais, editados em ato formal, para	O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética da pontuação atribuída de acordo com os itens associados à política regulatória (tabela): IPReg = Σ P ÷ N			Indica a existência de diretrizes ou parâmetros gerais da política regulatória para a Administração Pública Federal. O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais
observância pelos órgãos ou entidades reguladoras federais na sua atuação	Onde: IPReg = Indicad Regulatória; P = Pontuação obtida a resposta em cada i N = Número total de	tem avali	do com ado;	próximo de 1 (um) maiores serão as condições para o aprimoramento da regulação, conforme escala de valores a seguir:
regulatória.	A instituição obterá acordo com as resp item avaliado, confor	oostas en	n cada	[0 ≤ IPReg ≤ 0,20] - MUITO BAIXO : indica ausência ou proporção muito ínfima de atributos atendidos de uma política
	Itens / Atributos	Sim (1) 1	Não (0)	regulatória.
	Existência de auto- nomia orçamentária e financeira			[0,20 < IPReg ≤ 0,40] - BAIXO : indica pequena proporção de atributos atendidos, denotando
	Existência de autono- mia administrativa			política regulatória incipiente
	Existência de manda- to fixo e estabilidade dos dirigentes		[0,40 < IPReg ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de atributos atendidos muito próxima ou igual à metade do universo	
	Existência de carrei- ra específica para os servidores das enti-			considerado, denotando política regulatória em desenvolvimento.
	dades regulatórias Obrigatoriedade de			[0,60 < IPReg ≤ 0,80] - ALTO : indica proporção de atributos atendidos superior à metade
	um tempo mínimo para que os membros do Conselho Diretor, após o fim do manda-			do universo considerado, denotando grau de maturidade da política regulatória.
	to, prestem serviços às empresas regula- das (quarentena).			[0,80 < IPReg ≤ 1] - MUITO ALTO: indica elevada proporção de atributos atendidos, denotando grau avançado de maturidade
	Cada avaliação a ser justificada, co referência material, documental que a fu	m mençâ processua	al ou	da política regulatória.

Indicadores componentes	Mé	trica	Interpretação
1.2 Coordena- ção da política regulatória: órgão destina- do ao exercício de atividades de coordenação da política regulatória.	calculado pela m pontuação atribuío grau de organizaç instituição, consido o quadro seguinte GCPReg	numérico e será édia aritmética da da de acordo com o ão e capacidade da erando a fórmula e s: = Σ P ÷ N	Indica a existência de instituição coordenadora da política regulatória para a Administração Pública Federal. O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maiores serão as condições para o desenvolvimento de uma regulação de qualidade, conforme escala de valores a seguir:
	capacidade de cooregulatória; P = Pontuação obtiresposta em cada it N = Número total d A instituição obtacordo com as respavaliado, conforme [SIM] -> indica exisimbolizada pelo caracterizando boa aprimoramento da r [NÃO] -> indica au simbolizada pelo caracterizando baix aprimoramento da r Itens Existe órgão destinado ao exercício de atividades de coordenação da política regulatória O referido órgão se reúne periodicamente O referido órgão edita normatizações Os produtos elaborados pelo órgão são disponibilizados à sociedade Cada avaliação a justificada, com m	e itens (4). derá pontuação de postas em cada item a seguir: istência de diretrizes, número 1 (um), as condições para o regulação. usência de diretrizes, número 0 (zero), as condições para o regulação. Sim (1) Não (0) Atribuída deve ser nenção à referência ual ou documental	

Indicadores componentes			Méti	rica			Interpretação
1.3 Marcos regulatórios setoriais: leis, políticas e programas setoriais estabelecidos, atualizados e coerentes entre si, que contenham definições explícitas para a atuação regulatória.	pela médiatribuída abrangêno setoriais o atuação do a fórmula NAMR = 2 Onde: NAMR = 1 Onde: NAMR = N regulatório P = Ponturesposta e N = Núme A instituidacordo contem avalia [0] Não ex [0,25] Pla [0,50] Estã [0,75] Já e [1,0] Já apresenta relevantes avaliação	Nível de abrangência do marco io; juação obtida de acordo com a em cada item avaliado; ero total de itens avaliados ição obterá pontuação de om as respostas em cada iado, conforme a seguir: xistem planos de implantação; anejadas para o futuro; ão em processo de implantação; estão implantadas; á estão implantadas e ando resultados importantes, s e mensuráveis; Cada atribuída deve ser justificada, nção à referência material, il ou documental que a			pontum gra regulado escopor, configuir: ncia do cordo caliado; avaliantuação sem seguir mplanturo; implantatoro; implantatoro; implantatoro; importiveis; er justicia m	marco com a dos o de cada : ação; ação; cação; cação; cação; as e cantes, Cada ificada, aterial,	Indica a existência e delimitação de marcos regulatórios setoriais para a atuação regulatória (tais como Lei específica para o setor e Política ou programas setoriais, editados em nível Ministerial); bem como avalia se há sinergia governamental ou conflito entre competências. O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será a eficácia do instrumento regulatório, em termos de sinergia e delimitação dos marcos, conforme escala de valores a seguir: [0 ≤ NAMR ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [0,20 < NAMR ≤ 0,40] - BAIXO: indica pouca sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando capacidade incipiente para o
Itens		0	0,25	0,50	0,75	1,0	aprimoramento da regulação.
Existência de leis, programassetoria lecidos de forma dizados e coerente que contenham explícitas para a a gulatória do órgão tem política regucompetências cou comuns são lhadas são com e executadas con de modo harmôni instituições. Existência de ins métodos ou proque indiquem o órgão em atuar de nhada às política rias definidas (A órgão é alinhada regulatória)	is estabe- clara, atua- es entre si, definições atuação re- o (O órgão ulatória As oncorrentes comparti- partilhadas n clareza e co entre as trumentos, cedimentos esforço do e forma ali- s regulató- atuação do						[0,40 < NAMR ≤ 0,60] - MODERADO: indica moderada sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [0,60 < NAMR ≤ 0,80] - ALTO: indica ótima sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [0,80 < NAMR ≤ 1] - MUITO ALTO: indica plena sinergia e delimitação dos marcos regulatórios, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.
	1						

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
1.4 Critérios para nomea- ção de dirigentes: critérios previamente estabelecidos para nomeação de dirigentes.	O indicador é categórico e possui apenas duas respostas possíveis, SIM ou NÃO, sendo que: • Sim (1) • Não (0) Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica transparência e previsibilidade dos critérios mínimos para a nomeação de cargos de direção, tais como formação e titulação acadêmicas na área, e experiência profissional compatível ao cargo. O resultado do indicador será 0 (zero) ou 1 (um), sendo que: [SIM] - indica existência de diretrizes, simbolizada pelo número 1 (um), caracterizando as condições para o aprimoramento da regulação. [NÃO] - indica ausência de diretrizes, simbolizada pelo número 0 (zero), caracterizando as condições para o aprimoramento da regulação.

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
1.5 Grau de ocupação de cargos de direção: preenchimento de cargos de direção, durante um ano.	O indicador é numérico e será aferido pela média ponderada da frequência dos diferentes casos de ocupação dos cargos de direção durante um ano, por meio da utilização da seguinte fórmula (colegiados com número variável de membros): GOC = (PO x FMIN + PO,5 x FQ + P1 x FMAX) ÷ 365 Onde: GOC: Grau de ocupação dos titulares de cargos de direção igual a zero (0) utilizada como fator de ponderação para os períodos em que a ocupação dos cargos de direção seja em numero inferior ao quorum mínimo para deliberação, PO,5 - Pontuação igual a 0,5 utilizada como fator de ponderação para os períodos em que a ocupação dos cargos de direção seja igual ao quorum mínimo para deliberação. P1 - Pontuação igual a um (1) utilizada como fator de ponderação para os períodos em que haja ocupação dos cargos de direção seja igual ao quorum mínimo para deliberação. P1 - Frequência, em número de dias durante um ano, da ocupação dos cargos de direção, considerando-se cada um dos possíveis casos de preenchimento, ou seja, número de cargos ocupados inferior ao quorum mínimo para deliberação (FMIN); número de cargos ocupados inferior ao quorum mínimo para deliberação (FMIN); número de cargos ocupados inferior ao quorum mínimo (FQ); número de cargos ocupados maior que o quorum mínimo (FMAX). Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica o grau de ocupação dos cargos de direção durante um ano, caracterizando o comprometimento político com a continuidade da estrutura decisória da instituição. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um) e será classificado em quatro graus de ocupação, de acordo com a escala abaixo: [0 ≤ GOC < 0,5] - INSUFICIENTE: grau de ocupação de cargos de direção que indica descontinuidade da estrutura decisória, caracterizando baixo comprometimento político com a instituição. [0,5 ≤ GOC < 0,75] - MODERADA: grau de ocupação de cargos de direção que indica maior risco de descontinuidade da estrutura decisória, caracterizando moderado comprometimento político com a instituição. [0,75 ≤ GOC < 1] - ALTA: grau de ocupação de cargos de direção que indica menor risco de descontinuidade da estrutura decisória, caracterizando alto comprometimento político com a instituição. [GOC = 1] - PLENA: grau de ocupação que indica continuidade da estrutura decisória, caracterizando o grau máximo de comprometimento político com a instituição.

DIMENSÃO 2 - ARRANJO INSTITUCIONAL

A Dimensão Arranjo Institucional trata de questões estruturantes, operacionais e de conduta do órgão, determinantes para as linhas mestras de governança e que guardam relação com a qualidade regulatória. Todos os indicadores aqui reunidos impactam diretamente na atividade do órgão, nos aspectos normativo, programático e de gestão, e determinam o grau de adequação a princípios e condutas tendentes a gerar qualidade na regulação.

Os cinco indicadores desta Dimensão tratam de aspectos atinentes a dois temas, quais sejam, a estrutura e processos organizacionais e a capacidade técnica dos órgãos reguladores. No primeiro caso, os indicadores se destinam a verificar a existência de institucionalidade que guarde relação com a qualidade regulatória e a otimização de recursos para aprimorar as atividades de fiscalização e obtenção de resultados mediante resolução extrajudicial de conflitos. No segundo tema, relacionado à capacidade técnica, a tônica é aferir o nível de especialização técnica da força de trabalho envolvida com a regulação (Quadro 2).

Quadro 2 – Indicadores componentes da Dimensão 2 (Arranjo Institucional)

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
2.1 Diretrizes program á t i c a s: política ou program a explícito sobre a qualidade regulatória na instituição.	O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre o esforço institucional para a promoção da qualidade regulatória na instituição, como segue: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,00] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica a existência no planejamento estratégico ou processo similar com estratégias, ações e atividades voltadas especificamente para a promoção da qualidade regulatória na instituição. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [DP = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [DP = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [DP = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [DP = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [DP = 1,0] - MUITO ALTO: indica ótima sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [DP = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia na delimitação de política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde: DP = Diretrizes programáticas

Indicadores componentes		Métrica		Interpretação
2.2 Status institu- cional da qualidade regulató- ria: nível hierárquico	possíveis (p com o níve encontrar a zelar pela na estrutu	possui cinco contuações), el hierárquic atribuição e qualidade ira organiza conforme qua	de acordo o onde se expressa de regulatória acional da	Indica o comprometimento e a responsabilização institucional em relação à qualidade regulatória na instituição. O resultado do indicador será expresso em uma das
da organi- zação que é	Nível hierárquico	Cargos da organização*	Pontuação (P)	pontuações abaixo, sendo que quanto maior a pontuação,
responsável pelas ativi- dades rela- cionadas à	Alta Administra- ção	Natureza Especial - NE (ou CD I e CD II)	1	mais elevado será o grau de responsabilização institucional pela qualidade regulatória, conforme escala de valores a
qualidade regulatória na institui- ção.	Estratégico	DAS 5 ou 6 (ou CGE I, CGE II, CGE III, CA I, CA II e CCT V)	0,75	seguir: [P = 0] - AUSÊNCIA: indica inexistência do atributo avaliado, caracterizando
	Executivo	DAS 4 (ou CGE IV e CCT IV)	0,50	condição desfavorável para o aprimoramento da regulação. [P = 0,25] - BAIXO: indica presença
	Operacional	DAS 1, 2 ou 3 (ou CA III, CAS I, CAS II, CCT I, CCT II e CCT III)	0,25	do atributo avaliado, com vinculação hierárquica ao nível operacional da organização, caracterizando condição limitada ou insuficiente para o aprimoramento da regulação.
	Ausência da atribuição	Não se aplica	0	[P = 0,50] - MODERADO: indica
	cargos das os Cargos d Direção e As – DAS está	equivalência Agências Re em Comissão sessorament de acordo cor de 17 de agos	guladoras e do Grupo- o Superiores n a Portaria	presença do atributo avaliado, com vinculação hierárquica ao nível executivo da organização, caracterizando condição moderada para o aprimoramento da regulação.
	Cada avalia justificada, d	ção atribuíd com menção ocessual ou	a deve ser à referência	[P = 0,75] - ALTO: indica presença do atributo avaliado, com vinculação hierárquica ao nível estratégico da organização, caracterizando condição favorável para o aprimoramento da regulação.
				[P = 1] - MUITO ALTO: indica presença do atributo avaliado, com vinculação hierárquica ao mais alto nível político da organização, caracterizando máxima condição para o aprimoramento da regulação.

2.3 Instituciona- lização do processo de plane- j a me n to do ativida- de de fis- calização: aprimora- mento de métodos e otimização de recursos destinados à fiscaliza- ção. O indicador permite uma avaliação procedimentos de fiscalização, como segue: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,55] Estão em processo de implantação; [0,75] Jã estão implantadas e apresentando re- sultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta. Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta. Cada avaliação atribuída deve ser justificado; porte de planos de parefeiçoamento, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [IPF = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia na delimitação de planos de parefeiçoamento, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [IPF = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [IPF = 0,75] - ALTO: indica dima sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando boa capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [IPF = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. O resultado do indicador varia de 0 (cero) a 1 (um), sendo que: [IPF = 0,75] - MUITO BAIXO: indica pouca sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. O resultado do indicador varia de 0 (cero) a 1 (um), sendo que: [IPF = 0,75] - MUITO BAIXO: indica pouca sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando capacidade para o aprimoramento da regulação. O resultado do indicador permita más de perfeiçoamento, denotando capacidade avançado para o aprimorament	Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
	tituciona- lização do processo de plane- jamento da ativida- de de fis- calização: aprimora- mento de métodos e otimização de recursos destinados à fiscaliza-	qualitativa sobre o aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização, como segue: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,00] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que	métodos e otimiza o uso de seus recursos, para aprimorar suas atividades de fiscalização. Demonstra a preocupação da instituição em alcançar resultados positivos de forma mais eficiente O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [IPF = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [IPF = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [IPF = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [IPF = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [IPF = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia na delimitação de planos de aperfeiçoamento, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde: IPF = Institucionalização dos

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
2.4 Mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos: promoção de formas alternativas ao sistema judiciário para resolução de conflitos entre agentes regulados, ou destes com consumidores e usuários.	O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre o esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos entre agentes regulados, ou destes com consumidores, como segue: O] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejados para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantados; [1,00] Já estão implantados e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Demonstra atuação da instituição para promover a resolução extrajudicial de conflitos entre agentes regulados, ou destes com consumidores, a fim de gerar resultados mais rápidos e com menos dispêndio de recursos, como é o caso do uso de termo de ajustamento de conduta, da mediação e da arbitragem. O resultado do indicador será de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [MERC = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência de sinergia ou ínfimo esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [MERC = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [MERC = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [MERC = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [MERC = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [MERC = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia ou esforço institucional para promover a resolução extrajudicial de conflitos, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde: MERC = Mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos
Justificativa:		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
2.5 Especia- lização técni- ca da força de trabalho: proporção dos servidores em cargos de ní- vel superior, em exercício na instituição, inclusive os requisitados, que detém titulação de pós-graduação (lato sensu, mestrado ou doutorado).	O indicador será calculado pela divisão entre o número de servidores em cargos de nível superior, em exercício na instituição, inclusive os requisitados, com curso de especialização lato sensu, mestrado ou doutorado pelo número total de servidores de nível superior na instituição, de acordo com a fórmula a seguir: EFT = SLMD ÷ (Ns - Ln) Onde: EFT - Proporção de servidores em cargos de nível superior, em exercício na instituição, inclusive requisitados, que possuem titulação de pós-graduação; SLMD - Número de servidores em cargos de nível superior, em exercício na instituição, inclusive requisitados, que possuem titulação de pós-graduação (lato sensu, mestrado ou doutorado); Ns - Número total de servidores em cargos de nível superior em exercício na instituição, inclusive requisitados; Ln - Agentes públicos externos à instituição em cargos de provimento em comissão de livre nomeação. Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica a especialização técnica da força de trabalho da instituição por meio de sua titulação de pósgraduação. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) mais elevado será o nível de formação acadêmica do corpo funcional da instituição, conforme a seguir: [0 ≤ EFT ≤ 0,50] - BÁSICO: indica proporção de servidores com titulação de pós-graduação igual ou inferior à metade do universo considerado, denotando baixa capacidade técnica potencial da instituição para o desempenho de atividades de regulação ou gestão da atuação regulatória. [0,50 < EFT ≤ 0,70] - MODERADO: indica proporção de servidores com titulação de pós-graduação superior à metade e igual ou inferior a 70% do universo considerado, denotando moderada capacidade técnica potencial da instituição para o desempenho de atividades de regulação ou gestão da atuação regulatória. [0,70 < EFT ≤ 0,90] - ALTO: indica proporção de servidores com titulação de pós-graduação superior à 70% e até a 90% do universo considerado, denotando alta capacidade técnica potencial da instituição para o desempenho de atividades de regulação ou gestão da atuação regulatória. [0,90 < EFT ≤ 1] - MUITO ALTO: indica proporção significativa de servidores com titulação de pós-graduação significativa de servidores com titulação de pós-graduação ou gestão da atuação regulatória.

DIMENSÃO 3 - FORMULAÇÃO REGULATÓRIA E PROCESSO DECISÓRIO

Esta Dimensão trata das instituições regulatórias pelo ponto de vista interno, relacionado à sua organização para a produção de regulamentos.

Destacam-se a capacitação técnica, o cumprimento de compromissos e prioridades, realização de análise de impacto regulatório (AIR), e a existência e operacionalização na instituição de mecanismos que permitam o aprimoramento regular de seu estoque regulatório. Atenção será dada, ainda, para a simplificação e redução dos custos administrativos, considerada essencial para a eficiência do sistema regulatório.

Neste contexto é enfatizada a exigência de uma análise sistêmica prévia sobre a efetividade da regulação, garantida por meio da explicitação e estabilidade de regras para regulamentação, como elementos que dão suporte ao processo decisório.

Essa dimensão é composta por cinco indicadores que tratam da existência de programa de capacitação permanente que contemple temas relacionados à qualidade regulatória; da previsibilidade quanto à execução do planejamento regulatório da instituição; da realização de estudos de AIR pela instituição; da simplificação administrativa; e da revisão do estoque normativo (Quadro 3).

Quadro 3 – Indicadores componentes da Dimensão 3 (Formulação Regulatória e Processo Decisório)

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
3.1 Capacitação em qualidade regulatória. Existência de um programa de capacitação permanente que contemas relacionados à qualidade regulatória.	O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre a implantação do programa de capacitação, como segue: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica o comprometimento da instituição no aperfeiçoamento contínuo da sua força de trabalho para a promoção da qualidade regulatória. O resultado - do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [CQR = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia para adotar um programa de capacitação, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [CQR = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia para um programa de capacitação, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [CQR = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia para adotar um programa de capacitação, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [CQR = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia para adotar um programa de capacitação, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [CQR = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar um programa de capacitação, denotando excelente capacidade para aprimoramento da regulação. Onde: CQR = Capacitação em Qualidade Regulatória
Justificativa:		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
Indicadores componentes 3.2 Previsibilidade regulatória: atos normativos previstos no planejamento regulatório que foram adotados pela instituição no período de um ano.	O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos previstos no instrumento de planejamento regulatório e publicados, e o número total de atos normativos publicados, gerando-se percentual, de acordo com a fórmula e quadro a seguir: GPREG = ANPR ÷ AP x 100 Onde: GPREG - Grau de previsibilidade regulatória; ANPR - Número de atos normativos publicados no ano, previstos no planejamento regulatório; AP - Número total de atos normativos publicados no ano. Deve ser considerado instrumento de planejamento regulatório, para os fins deste indicador, a existência de instrumento formal, elaborado e adotado sistematicamente pela instituição, com divulgação e periodicidade previamente estabelecida perante a sociedade. Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica a proporção, em relação ao total de atos normativos publicados no ano, dos atos que foram previstos no instrumento de planejamento regulatório, inferindo-se a capacidade institucional para gestão regulatória em termos de previsibilidade e efetividade do instrumento. O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de previsibilidade, conforme escala de valores a seguir [0 ≤ GPREG ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima previsibilidade regulatória denotando ausência ou grau muito baixo de capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório. [0,20 < GPREG ≤ 0,40] - BAIXO: indica previsibilidade regulatória inferior à metade dos compromissos previstos, denotando baixa capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório. [0,40 < GPREG ≤ 0,60] - MODERADO: indica previsibilidade regulatória pouco inferior, igual ou pouco superior à metade dos compromissos previstos, denotando moderada capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório. [0,60 < GPREG ≤ 0,80] - ALTO: indica previsibilidade regulatória superior à metade dos compromissos previstos, denotando moderada capacidade institucional para promover a execução do planejamento regulatório. [0,80 < GPREG ≤ 1] - MUITO ALTO: indica previsibilidade regulatória execução do planejamento regulatório.

O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos com Análise de Impacto Regulatório (AIR): proporção de atos regulatórios com estudos de AIR realizados. O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos publicados que contaram com AIR, e o número total de atos normativos publicados no ano, excluídos os casos específicos definidos pela instituição, tais como os que apresentem baixo impacto esperado e os de urgência em que não haja tempo hábil para a realização da AIR, de acordo com a fórmula a seguir: GI_AIR = AP_AIR ÷ (Nt-Nnd) Onde: GI_AIR - Grau de incorporação de te métodos de AIR como suporte à atividade de regulamentação; [0 ≤ GI_AIR ≤ 0,20 - MUITO indica ausência ou promuito ínfima de atos nor com AIR, denotando grau baixo de incorporação de te métodos de AIR como su atividade de regulamentação; [0 ≤ GI_AIR ≤ 0,20 - MUITO indica ausência ou promuito ínfima de atos nor com AIR, denotando grau baixo de incorporação de te métodos de AIR como su atividade de regulamentação; [0,20 < GI_AIR ≤ 0,40] -	ito mais ior será de AIR ade de avorável iitucional ncia ao onforme
alizados. GI_AIR = AP_AIR ÷ (Nt-Nnd) Onde: GI_AIR - Grau de incorporação de AIR como suporte à atividade de regulamentação; [0 ≤ GI_AIR ≤ 0,20 - MUITO indica ausência ou promuito ínfima de atos norrom AIR, denotando grau baixo de incorporação de te métodos de AIR como su atividade de regulamentação; [0,20 < GI_AIR ≤ 0,20 - MUITO indica ausência ou promuito ínfima de atos norrom AIR, denotando grau baixo de incorporação de te métodos de AIR como su atividade de regulamentação; [0,20 < GI_AIR ≤ 0,20 - MUITO indica ausência ou promuito ínfima de atos norrom AIR, denotando grau baixo de incorporação de te métodos de AIR como su atividade de regulamentação;	
AP_AIR - Número de atos normativos publicados no ano com AIR realizada; Nt - Número total de atos normativos publicados no ano; Nnd - Número de atos normativos dispensados de AIR pela instituição. Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta. reportando os casos de dispensa de AIR. Indica a proporção de atos normativos que foram submetidos a procedimento de AIR. Indica a proporção de atos normativos que foram submetidos a procedimento de AIR. [0,60 < GI_AIR ≤ 0,60] - MOD inica proporção de normativos comiderado, de incorporção de atos normativos que foram submetidos a procedimento de AIR. [0,60 < GI_AIR ≤ 0,60] - MOD inica proporção de incorporção de incorporção de incorporção de atos normativos que foram submetidos a procedimento de AIR. [0,60 < GI_AIR ≤ 0,60] - MOD inica proporção de incorporção de atos normativos que foram submetidos a procedimento de AIR. [0,60 < GI_AIR ≤ 0,60] - MOD inica proporção de tecnicas e métodos como suporte à atividar regulamentação.	rmativos au muito técnicas uporte à ão. - BAIXO: de atos enotando reporação de AIR dade de d

Indicadores		ı	4étric	a			Interpretação
3.4 Simplificação administrativa: capacidade da instituição em promover simplificação de procedimentos previstos em regulações.	calculado pontuação grau de or instituição, o quadro s Onde: GSadm - instituciona nistrativa; P - Pontua a resposta N - Númer A instituiçã acordo con item avalia [0] Não exist. [0,25] Planej. [0,50] Estão [0,75] Já está [1,0] Já est	dicador é numérico e será ado pela média aritmética da ação atribuída de acordo com o le organização e capacidade da ição, considerando a fórmula e dro seguintes: GSadm = P ÷ N GGadm = P ÷ N Grau de capacidade cional para simplificação admi-					
Itens		0	0,25	0,50	0,75	1,0	baixa capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.
Existência de estrutra formal na institui- ção responsável pelas ações de simplifi- cacão administrativa							[0,40 < GSADM ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de atributos
Aplicação de metodologia para identificação de procedimentos administrativos e responsabilidade da instituição que recaem sobre terceiros (cidadãos ou empresas) Utilização de metodologia específica							atendidos muito próxima ou igual à metade do universo considerado, denotando moderada capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.
vos (internos e externos de indicado	para medição de custos administrati- vos (internos e externos) Utilização de indicadores e metas de						[0,60 < GSADM ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de atributos
simplificação administrativa. Existência de práticas de simplificação administrativa com a participação dos interessados (setor regulado, consumidor, usuário).							atendidos superior à metade do universo considerado, denotando alta capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.
Divulgação de resultados de simplifi- cação administrativa para a sociedade							[0,80 < GSADM ≤ 1] - MUITO ALTO:
Cada avali justificada, material, p que a fund			n mer essual	ıção à	refer	ência	indica elevada proporção de atributos atendidos, denotando máxima capacidade institucional para promover simplificação administrativa de forma rotineira, sistematizada e proativa.

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
3.5 Avalia- ção do esto- que: Indica a existência de processo sistematizado e incorpora- do à rotina da instituição que preveja a realização de revisão do es- toque regula- tório .	O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre a implantação do procedimento, como segue: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,500] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a realização de revisão do estoque regulatório (atos normativos), denotando capacidade institucional para promover o aprimoramento da regulação. São exemplos de etapas do processo o levantamento do estoque; a programação de revisões; a definição de métrica ou parâmetros de avaliação dos custos ou carga regulatória; mecanismos sistematizados que acionem a revisão (cláusulas de temporalidade, revisão) etc. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [PAE = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [PAE = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [PAE = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [PAE = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [PAE = 1,0] - MUITO ALTO: indica ótima sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [PAE = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. [PAE = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. [PAE = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar o processo sistematizado, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.

DIMENSÃO 4 - EFICÁCIA E EFETIVIDADE REGULATÓRIAS

A Dimensão de número quatro trata da avaliação do cumprimento da missão institucional. Ou seja, refere-se à avaliação de resultados, decorrentes da implementação de ações de melhoria da qualidade, no médio ou longo prazo.

Os cinco indicadores a serem utilizados nessa Dimensão são de eficácia e de efetividade da regulação. Os indicadores de eficácia são úteis à mensuração do grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos/impactos implicados. Estes indicadores expressam, em geral, a quantidade absoluta ou relativa da meta atingida. Já os indicadores de efetividade objetivam medir o grau de modificação da situação-problema (desafio) que deu origem à ação estratégica na percepção da sociedade.

Os indicadores são relacionados a avaliações ex post dos impactos regulatórios; efetividade da retroalimentação de processos organizacionais para a revisão normativa; método de aferição da efetividade da instituição relacionada às suas competências por meio de pesquisas de satisfação da sociedade; cumprimento dos compromissos e prazos previstos na Carta de Serviços; e dos mecanismos de monitoramento adotados pela instituição (Quadro 4).

Quadro 4 – Indicadores componentes da Dimensão 4 (Eficácia e Efetividade Regulatórias)

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
4.1 Avaliação ex post dos impactos regulatórios: Existência de procedimentos formais incorporados à rotina da instituição para a execução de Analise de Impacto Regulatório ex post.	O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre a implantação da rotina, como segue: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [1,00] Já estão implantadas; [1,00] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a execução de Analise de Impacto Regulatório ex post, denotando capacidade institucional para promover o aprimoramento da regulação. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [AExp = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia para adotar a rotina de avaliação ex post, denotando condições pouco favoráveis o aprimoramento da regulação. [AExp = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia para adotar a rotina de avaliação ex post, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [AExp = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia para adotar a rotina de avaliação ex post, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [AExp = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia para a rotina de avaliação ex post, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [AExp = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para adotar a rotina de avaliação ex post, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde: AExp = Avaliação Ex post.

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
4.2 Retroali- menta- ção para a regu- lação: re- visão de atos nor- mativos a partir de inputs ex- ternos.	Oindicador permite uma avaliação qualitativa sobre a implantação da rotina, como segue: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,00] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a revisão de atos normativos a partir de inputs externos, denotando capacidade institucional para promover o aprimoramento da regulação. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [RIex = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfima sinergia para adotar a rotina de revisão por inputs externos, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [RIex = 0,25] - BAIXO: indica pouca sinergia para adotar a rotina de revisão por inputs externos, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [RIex = 0,50] - MODERADO: indica moderada sinergia para adotar a rotina de revisão por inputs externos, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [RIex = 0,75] - ALTO: indica ótima sinergia para a rotina de revisão por inputs externos, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [RIex = 1,0] - MUITO ALTO: indica ótima sinergia para a rotina de revisão por inputs externos, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [RIex = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para a rotina de revisão por inputs externos, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [RIex = 1,0] - MUITO ALTO: indica plena sinergia para a dotar a rotina de revisão por inputs externos, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde: RIEx = Rotina de revisão por inputs externos, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação.

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
4.3 Satisfação da sociedade quanto ao desempenho relacionado ao cumprimento das competências do órgão regulador.	O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética das pontuações obtidas de acordo com a fórmula: GSS = (RP + RES) /2 Onde: GSS - Grau de Satisfação da Sociedade RP - Realização de pesquisa periódica, com periodicidade mínima bienal: Se sim, RP= 1, se não: RP= 0; RES - Resultado da última pesquisa na base 1 (entre 0 e 1). Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta. Obs: As pesquisas podem ser realizadas com públicos de interesse selecionados	Indica a percepção da sociedade em relação ao atendimento da missão institucional, cumprimento das competências, a partir da realização e de resultados de pesquisa de satisfação; O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de satisfação A interpretação do resultado é feita da seguinte forma; (0≤ GSS <0,5) - O órgão não realiza pesquisa de satisfação, mas obteve avaliação baixa na última pesquisa realizada; (0,75≤ GSS <0,9) - O órgão realiza pesquisa de satisfação e obteve avaliação satisfatória na última pesquisa realizada; (0,9≤ GSS ≤1) - O órgão realiza pesquisa de satisfação e obteve avaliação muito satisfatória na última pesquisa realizada;

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
4.4. Carta de Servi- ços: cum- primento dos compromis- sos previs- tos na Carta de Serviços (Decreto no 6.932/2009).	O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética dos percentuais de cumprimento por compromisso assumido, e o número total de compromissos da Carta de Serviços, no período de um ano, de acordo com a fórmula a seguir: PCS = SC ÷ N Onde: PCS - Percentual médio de cumprimento de compromissos da Carta de Serviço; SC - Somatório dos percentuais de cumprimento dos compromissos da Carta de Serviços; N - Número total de compromissos previstos na Carta de Serviços. Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica o desempenho institucional com relação aos serviços previstos na carta, o que retrata a eficácia da instituição. O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de cumprimento da Carta de Serviços, conforme escala de valores a seguir: [0 ≤ PCS ≤ 0,20 - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de compromissos cumpridos; [0,20 < PCS ≤ 0,40] - BAIXO: indica proporção reduzida de compromissos cumpridos; [0,40 < PCS ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de compromissos cumpridos igual ou muito próxima à metade do universo considerado. [0,60 < PCS ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de compromissos cumpridos acima da metade do universo considerado. [0,80 < PCS ≤ 1] - MUITO ALTO: indica proporção de compromissos cumpridos igual ou muito próxima da totalidade do universo considerado.

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
4.5 Mecanismos de monitoramento: Proporção de atos normativos publicados no ano, com previsão de instrumentos de monitoramento e avaliação.	O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos publicados no ano, com previsão de parâmetros de monitoramento e avaliação, e o total de atos normativos publicados no mesmo período, excluídos os casos específicos definidos pela instituição, tais como os que apresentem baixo impacto esperado e os de urgência em que não haja tempo hábil para formulação prévia de instrumentos de monitoramento e avaliação, de acordo com a fórmula a seguir: Gi IND = APIND ÷ (Nt-Nnd) Onde: Gi IND - Grau de incorporação de técnicas e métodos de monitoramento e avaliação; AP IND - Número de atos normativos publicados no ano com previsão de parâmetros; Nt - Número total de atos normativos publicados no ano; Nnd - Número de atos normativos dispensados formulação prévia de instrumentos de monitoramento e avaliação. Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica se os atos normativos aprovados na instituição preveem mecanismos de mensuração dos resultados alcançados. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) mais elevado será o grau de incorporação institucional de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação, sendo que: [0 ≤ Gi IND ≤ 0,20 - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito ínfima de atos normativos com parâmetros, denotando grau muito baixo de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação. [0,20 < Gi IND ≤ 0,40] - BAIXO: indica proporção reduzida de atos normativos com parâmetros, denotando baixo grau de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação. [0,40 < Gi IND ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de atos normativos com parâmetros, igual ou muito próxima à metade do universo considerado, denotando grau moderado de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação, integradas à atividade de regulamentação. [0,60 < Gi IND ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de atos normativos com parâmetros acima da metade do universo considerado, denotando alto grau de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação. [0,80 < Gi IND ≤ 1] - MUITO ALTO: indica proporção de atos normativos com parâmetros igual ou muito próxima da totalidade do universo considerado, denotando alto grau de incorporação de práticas de monitoramento e avaliação integradas à atividade de regulamentação.

DIMENSÃO 5 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

A quinta Dimensão é composta por indicadores de qualidade regulatória relacionados à existência e operação de mecanismos de participação social, prestação de contas e transparência no processo regulatório.

Esta Dimensão contém cinco indicadores. Os indicadores tratam da existência de mecanismo formal de participação no processo regulatório; participação social na etapa da formulação das propostas regulatórias; da divulgação de informações em linguagem acessível sobre as normas produzidas pela instituição; da eficiência para a prestação de informações de acordo com a Lei de Acesso à Informação; e estrutura de Ouvidoria (Quadro 5).

Quadro 5 – Indicadores componentes da Dimensão 5 (Participação Social, Prestação de Contas e Transparência)

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
5.1 Participação institucionalizada: Existência de mecanismo formal para que os interessados participem do processo regulatório.	O indicador permite uma avaliação qualitativa sobre sua implantação. Sendo que: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis; Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Demonstra a existência de mecanismos institucionalizados que possibilitem e incentivem a participação social dos interessados no processo regulatório, incluindo a disponibilização de documentos de apoio que contenham explicações detalhadas, para qualificar a sua participação. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [MPI = 0] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfimo comprometimento com a participação institucionalizada, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [MPI = 0,25] - BAIXO: indica pouco comprometimento com a participação institucionalizada, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação. [MPI = 0,50] - MODERADO: indica moderado comprometimento com a participação institucionalizada, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação. [MPI = 0,75] - ALTO: indica ótimo comprometimento com a participação institucionalizada, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação. [MPI = 1,0] - MUITO ALTO: indica pleno comprometimento com a participação institucionalizada, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. [MPI = 1,0] - MUITO ALTO: indica pleno comprometimento com a participação institucionalizada, denotando excelente capacidade para o aprimoramento da regulação. Onde: MPI = Mecanismo de Participação institucionalizada.

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação	
5.2 Participação prévia: percentual de propostas regulatórias com participação social em etapa prévia à realização de	O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de propostas com participação social na etapa de sua formulação, e o número total de atos, em um ano, de acordo com a fórmula a seguir: PP = PPS ÷ PA Onde:	Indica a proporção dos atos regulatórios com participação dos interessados durante a etapa de formulação (por exemplo, realização de reuniões, grupo de trabalho, agenda regulatória, questionários etc.), prévia ao processo de consulta pública ou, na inexistência desse, à tomada de decisão final (publicação do ato ou arquivamento da proposta). O resultado do indicador varia de	
consulta pú- blica.	PP - Propostas com participação prévia;	0 (zero) a 1 (um), sendo que:	
	PPS - Número de atos regulatórios publicados ou arquivados no ano com participação social prévia à divulgação em consulta pública ou deliberação final;	[PP = 0] - SEM PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:	
		indica ausência de participação prévia dos interessados durante a etapa de formulação;	
	PA - Número de atos regulatórios publicados ou arquivados no ano.	[0 < PP ≤ 0,5] - BAIXA PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:	
	Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica participação prévia dos interessados em menos da metade dos atos regulatórios publicados ou arquivados no ano pela instituição;	
		[0,5 <pp -="" 0,75]="" moderada<br="" ≤="">PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:</pp>	
		Indica participação prévia dos interessados em fração superior à metade e inferior a 75% dos atos regulatórios publicados ou arquivados no ano pela instituição;	
		[0,75 < PP ≤ 1] - ALTA PARTICIPAÇÃO PRÉVIA:	
		Indica participação prévia dos interessados em fração superior a 75% e inferior ao total dos atos regulatórios publicados ou arquivados no ano pela instituição;	

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
5.3 Transparência Regulatória: divulgação, ao público em geral, de informações em linguagem clara e acessível, que comuniquem o propósito e abrangência das normas produzidas pela instituição.	O indicador é numérico e será calculado pela divisão entre o número de atos normativos publicados com a divulgação de esclarecimentos ao público, e o total de atos normativos publicados no ano, de acordo com a fórmula a seguir:	Indica a disposição da instituição em favorecer o entendimento pelas partes interessadas sobre as regulamentações, específicas e de caráter geral, adotando linguagem adequada aos respectivos públicos.
	TR= AP ÷ N Onde: TR - Transparência Regulatória. AP - Número de atos normativos	O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de transparência regulatória da instituição, conforme escala de valores a seguir:
	publicados no ano acompanhados da divulgação, no sítio eletrônico na internet, de esclarecimentos ao público. N - Número total de atos normativos publicados no ano. Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	[0 ≤ TR ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito inferior à metade dos atos normativos publicados, denotando incapacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.
		[0,20 < TR ≤ 0,40] - BAIXO: indica atendimento inferior à metade dos atos normativos publicados, denotando limitação da capacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.
		[0,40 < TR ≤ 0,60] - MODERADO: indica presença pouco inferior, igual ou pouco superior à metade dos atos normativos publicados, denotando moderada capacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.
		[0,60 < TR ≤ 0,80] - ALTO: indica presença próxima da totalidade dos atos normativos publicados, denotando elevada capacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.
		[0,80 < TR ≤ 1] - MUITO ALTO: indica presença da totalidade dos atos normativos publicados, denotando plena capacidade organizacional para promover transparência em sua atuação regulatória.
Justificativa:		

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação
5.4 Eficiência no acesso à informação: atendimento ao prazo fixado pela Lei de Acesso à Informação para respostas aos pedidos de informação apresentados pela sociedade.	O indicador é numérico e será calculado pela divisão do número de pedidos de informação apresentados pela sociedade que foram respondidos pela instituição no prazo estabelecido, pelo número total de pedidos de informação apresentados em um ano, de acordo com a fórmula a seguir: ELAI = PIAP ÷ PIt Onde: ELAI - Grau de eficiência no atendimento de pedidos de informação; PIAP - Número de pedidos de informação respondidos no prazo estabelecido; PIt - Número total de pedidos de informação apresentados pela sociedade no ano. Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.	Indica a proporção dos pedidos de informação apresentados pela sociedade que foram respondidos no prazo estabelecido pela Lei 12.527/2011, denotando capacidade institucional em promover acesso à informação. O resultado varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1 (um) maior será o grau de atendimento dos pedidos de informação apresentados pela sociedade, conforme escala de valores a seguir: [0 ≤ ELAI ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou proporção muito infirma de pedidos respondidos no prazo, muito inferior à metade do universo considerado, denotando ausência ou baixíssima capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno. [0,20 < ELAI ≤ 0,40] - BAIXO: indica proporção de pedidos respondidos no prazo, inferior à metade do universo considerado, denotando baixa capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno. [0,40 < ELAI ≤ 0,60] - MODERADO: indica proporção de pedidos respondidos no prazo pouco inferior, igual ou pouco superior à metade do universo considerado, denotando moderada capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno. [0,60 < ELAI ≤ 0,80] - ALTO: indica proporção de pedidos respondidos no prazo superior à metade do universo considerado, denotando alta capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno. [0,60 < ELAI ≤ 1] - MUITO ALTO: indica proporção de pedidos respondidos no prazo superior à metade do universo considerado, denotando alta capacidade institucional em promover transparência e acesso à informação em tempo oportuno.

Indicadores componentes	Métrica	Interpretação		
5.5 Estrutura de Ouvidoria: Existência de Ouvidoria: Existência de Ouvidoria independente capaz de buscar soluções para as demandas dos cidadãos; oferecer informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço de responsabilidade do	O indicador é numérico e será calculado pela média aritmética da pontuação atribuída de acordo com o grau de atendimento dos itens avaliados, considerando a fórmula e o quadro seguintes: GIO = Σ P ÷ N Onde: GIO - Grau de implantação da estrutura de Ouvidoria; P - Pontuação obtida de acordo com a resposta em cada item avaliado; N - Número total de itens (5). A instituição obterá pontuação de acordo com as respostas em cada item avaliado, conforme a seguir: [0] Não existem planos de implantação; [0,25] Planejadas para o futuro; [0,50] Estão em processo de implantação; [0,75] Já estão implantadas; [1,0] Já estão implantadas e apresentando resultados importantes, relevantes e mensuráveis.	Demonstra a existência e o nível de implantação de mecanismos institucionalizados de interação entre o órgão e a sociedade, aliado na defesa dos direitos do usuário, na busca de soluções de conflitos extrajudiciais e colaborador eficaz dos programas de qualidade implantados nas organizações. O resultado do indicador varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo que: [[0 ≤ GIO ≤ 0,20] - MUITO BAIXO: indica ausência ou ínfimo comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação. [0,20 < GIO ≤ 0,40] - BAIXO: indica pouco comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando condições pouco favoráveis para o aprimoramento da regulação.		
órgão.	0 0,25 0,50 0,75 1,0 a formal de Ouvidoria independente,	com ainteração entre o órgão e a sociedade, denotando capacidade incipiente para o aprimoramento da regulação.		
capaz de buscar soluç oferecer informações g- atua, visando o aprimo tado pelo órgão. Aplicação de metodol cipação e a conscienti to de receber um ser e respeitoso, e, em	ões para as demandas dos cidadãos; erenciais e sugestões ao órgão em que ramento da prestação do serviço presogia que busque fomentar a partização da população acerca do direiviço público de qualidade, eficiente alguns casos, auxiliar o cidadão a propriado para a resolução do pro-	[0,40 < GIO ≤ 0,60] - MODERADO: indica moderado comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando boa capacidade para o aprimoramento da regulação.		
Utilização de metodologia de gestão da informação capaz de sobrepor os entraves burocráticos e que tornem mais rápidos e eficientes os procedimentos administrativos da instituição, objetivando a oferta de um serviço público de qualidade. Utilização de indicadores, metas e ações proativas que fomentem a definição de prioridades e duração máxima de atendimento das manifestações; Produção e divulgação de relatórios gerenciais que abor-		[0,60 < GIO ≤ 0,80] - ALTO: indica ótimo comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade, denotando capacidade avançada para o aprimoramento da regulação.		
dem os tipos de manifestações por local e períodos de tempo; com avaliação qualitativa dos resultados; Níveis de satisfação com os serviços do órgão; os casos que tiveram reconhecido impacto na gestão ou que julgarem relevantes por outros motivos; bem como Sugestões e recomendações ao dirigente da instituição.		[0,80 < GIO ≤ 1] - MUITO ALTO: indica pleno comprometimento com a interação entre o órgão e a sociedade,		
	Cada avaliação atribuída deve ser justificada, com menção à referência material, processual ou documental que a fundamenta.			

Quadro 6 – Dimensões e Indicadores componentes

DIMENSÕES E INDICADORES	DESCRIÇÃO		
Dimensão 1	Ambiente Institucional do Sistema Regulatório		
1.1 Política regulatória	Diretrizes ou parâmetros gerais, editados em ato formal, para observância pelos órgãos ou entidades reguladoras federais na sua atuação regulatória.		
1.2 Coordenação da política regulatória	Órgão destinado ao exercício de atividades de coordenação da política regulatória.		
1.3 Marcos regulatórios setoriais	Leis, políticas e programas setoriais estabelecidos, atualizados e coerentes entre si, que contenham definições explícitas para a atuação regulatória.		
1.4 Nomeação de dirigentes	Critérios previamente estabelecidos para nomeação de dirigentes.		
1.5 Grau de ocupação de cargos de colegiado de direção	Preenchimento de cargos de direção, durante um ano.		
Dimensão 2	Arranjo Institucional		
2.1 Diretrizes programáticas	Política ou programa explícito sobre a qualidade regulatória na instituição.		
2.2 Status institucional da qualidade regulatória	Nível hierárquico da organização que é responsável pelas atividades relacionadas à qualidade regulatória na instituição.		
2.3 Planejamento institucionalizado das atividades de fiscalização	Aprimoramento de métodos e otimização de recursos destinados à fiscalização.		
2.4 Mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos	Promoção de formas alternativas ao sistema judiciário para resolução de conflitos entre agentes regulados, ou destes com consumidores e usuários.		
2.5 Especialização técnica da força de trabalho	Proporção dos servidores de nível superior que detém titulação de pós-graduação (<i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado) em área correlata à de atuação do órgão regulador.		
Dimensão 3	Formulação Regulatória e Processo Decisório		
3.1 Capacitação em qualidade regulatória	Existência de um programa de capacitação permanente que contemple temas relacionados à qualidade regulatória.		
3.2 Previsibilidade regulatória	Atos normativos previstos no planejamento regulatório que foram adotados pela instituição no período de um ano.		
3.3 Produção de atos nor- mativos com Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Proporção de atos regulatórios com estudos de AIR realizados.		
3.4 Simplificação administrativa	Capacidade da instituição em promover simplificação de procedimentos previstos em regulações.		
3.5 Avaliação do estoque	Indica a existência de processo sistematizado e incorporado à rotina da instituição que preveja a realização de revisão do estoque regulatório.		

continuação do quadro na Página 38

Quadro 6 – Dimensões e Indicadores componentes

Dimensão 4	Eficácia e Efetividade Regulatórias		
4.1 Avaliação ex post dos impactos regulatórios	Existência de procedimentos formais incorporados à rotina da instituição para a execução de Analise de Impacto Regulatório ex post.		
4.2 Retroalimentação para a regulação	Revisão de atos normativos a partir de inputs externos.		
4.3 Satisfação da sociedade	Percepção da sociedade quanto ao desempenho relacionado ao cumprimento das competências do órgão regulador.		
4.4 Carta de Serviços	Cumprimento dos compromissos previstos na Carta de Serviços (Decreto nº 6.932/2009) dentro do prazo previsto.		
4.5 Mecanismos de monitoramento	Proporção de atos normativos publicados no ano, com previsão de instrumentos de monitoramento e avaliação.		
Dimensão 5	Participação Social, Prestação de Contas e Transparência		
5.1 Participação institucional- izada	Existência de mecanismo formal para que os interessados participem do processo regulatório.		
5.2 Participação prévia	Percentual de propostas regulatórias com participação social em etapa prévia à realização de consulta pública.		
5.3 Transparência Regulatória	Divulgação, ao público em geral, de informações em linguagem clara e acessível, que comuniquem o propósito e abrangência das normas produzidas pela instituição.		
5.4 Eficiência no acesso à informação	Atendimento ao prazo fixado pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) para respostas aos pedidos de informação apresentados pela sociedade.		
5.5 Estrutura de Ouvidoria	Existência de Ouvidoria independente capaz de buscar soluções para as demandas dos cidadãos; oferecer informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço de responsabilidade do órgão.		

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ARNDT, Christiane; BOUNDS, Gregory; JACOBZONE, Stéphane; JOB, Emmanuel. Indicators of Regulatory Management Systems: 2009 Report. Regulatory Policy Committee. Paris: OECD, 2009. Disponível em: http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/44294427.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

ARNDT, Christiane; BOUNDS, Gregory; JOB, Emmanuel; SCHRÖDER, Helge. Regulatory Management Indicators: Brazil, 2011. Paris: OECD, 2011. Disponível em: http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/47827159.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

COGLIANESE, Cary. Evaluating the impact of regulation and regulatory policy. Measuring Regulatory Performance. Expert Paper no 1. Paris: OECD, 2012. Disponível em: http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/1_coglianese%20web.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

IMAS, Linda G. Morra & RIST, Ray C. The Road to Results: Designing and Conducting Effective Development Evaluations. Washington DC: The World Bank, 2009. Disponível em: http://www-wds.worldbank.org/external/default/WDSContentServer/WDSP/IB/2010/01/18/000334955_2 0100118044841/Rendered/PDF/526780PUB0Road101Official0Use0Only1.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

KAUFMANN, Daniel & and KRAAY, Aart. Governance Indicators: Where Are We, Where Should We Be Going? The World Bank Research Observer, vol. 23, n. 1. London: Oxford University Press, 2008. Disponível em: http://siteresources.worldbank.org/INTWBIGOVANTCOR/Resources/KKGovernanceIndicator sSurveyWBROSpring2008.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG). Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) Brasília, MPOG, 2010. Disponível em: http://www.gespublica.gov.br/Tecnologias/pasta.2010-05- 24.1806203210/guia_indicadores_jun2010.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Recomendação do Conselho sobre Política Regulatória e Governança. Paris: OECD, 2012. Disponível em: http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/Recommendation%20PR%20with%20cover.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Relatório sobre a Reforma Regulatória. Brasil: fortalecendo a governança regulatória. Paris/Brasília: OCDE/Presidência a República, 2008. Disponível em: http://www.regulacao.gov.br/livros/brasil-fortalecendo-a-governanca-para-o-crescimento/em-portugues. Acesso em: 21/4/2014.

RADAELLI, Claudio & FRANCESCO, Fabrizio de. Project-Level Indicators. Better Regulation for Growth: Governance Frameworks and Tools for Effective Regulatory Reform. Washington DC: The World Bank, 2008. Disponível em: https://www.wbginvestmentclimate.org/uploads/ProjectLevelIndicators.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

RADAELLI, Claudio & FRANCESCO, Fabrizio de. Regulatory Quality Indicators. Better Regulation for Growth: Governance Frameworks and Tools for Effective Regulatory Reform. Washington DC: The World Bank, 2010. Disponível em: https://www.wbginvestmentclimate.org/uploads/ OverviewRegulatoryQualityIndicators.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

RADAELLI, Claudio & FRITSCH, Oliver. Evaluating the impact of regulation and regulatory policy. Measuring Regulatory Performance. Expert Paper no 1. Paris: OECD, 2012. Disponível em: http://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/2_Radaelli%20web.pdf. Acesso em: 21/4/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Relatório do Processo nº TC 012.693/2009-9 e Acórdão n.º 2261/2011 resultantes de auditoria instaurada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para aferir "a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa para fortalecer o modelo regulatório atual". Brasília: TCU, 2009. Disponível em: https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-93572&texto=50524f43253341313236393332303039392a&sort=DTRELEVAN CIA&ordem= DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numD ocumento=2&totalDocumentos=5. Acesso em: 21/4/2014.

